

LEI N° 4.208
DE 31 DE MAIO DE 2023

(Projeto de Lei n° 230/2022 – Autor: Vereador José Teixeira Filho)

***DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO
DO “POLO TURÍSTICO VEM PRO
CENTRO” E SEU ENTORNO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal de Santos em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 09 de maio de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N° 4.208

Art. 1º Fica classificado como “Polo Turístico Vem pro Centro” do Município de Santos a Rua do Comércio, Rua Quinze de Novembro, Rua Gonçalves Dias, Rua São Bento, Rua Visconde de Tuyuti, Rua Frei Gaspar, Rua Riachuelo, Rua Pedro II, Rua Cidade de Toledo, Rua da Constituição, Rua Visconde de Rio Branco, Praça da República, Rua Tiro Onze, Praça Visconde de Mauá no Centro de Santos.

Art. 2º A classificação do “Polo Turístico Vem pro Centro”, do centro de Santos, que agrega bares e restaurantes, comércios e demais atividades, visa incentivar ações que integrem efetivamente o roteiro turístico e cultural de Santos.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º VETADO.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 31 de maio de 2023.

RENATA BRAVO

Prefeita Municipal – em exercício

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de maio de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento